



2º TABELIONATO DE NOTAS
FOZ DO IGUAÇU-PR

Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Junior

ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL SEM BENS

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA LAVRATURA

I - DOCUMENTOS PESSOAIS DAS PARTES:

OUTORGANTES - CONVIVENTES

() 1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou CNH ou CARTEIRA PROFISSIONAL/FUNCIONAL ACEITA POR LEI) SE ESTRANGEIRO (RNE/RNM ou PASSAPORTE COM VISTO VÁLIDO, IDENTIDADE NACIONAL PARA PARAGUAIOS E ARGENTINOS). 2. NÚMERO DO CPF. 3. INFORMAÇÕES DA PROFISSÃO E DO ENDEREÇO COMPLETO.

II - CERTIDÕES:

- () 1. CERTIDÃO DO ESTADO CIVIL - (ATUALIZADA E ORIGINAL PRAZO **MÁXIMO 90 DIAS**);
- () 2. ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL (SE HOVER) ATUALIZADA EM 1 (UM) ANO.

III – FILHOS:

- () 1. CERTIDÃO DO ESTADO CIVIL OU RG/CPF OU CNH, (CÓPIA SIMPLES).

IV- DA PETIÇÃO:

- () 1. DEFINIÇÃO SOBRE A RETOMADA DO USO DO NOME DE SOLTEIRO OU MANUTENÇÃO DO NOME DE CASADO;
- () 2. DEFINIÇÃO SOBRE O PAGAMENTO OU NÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA ENTRE OS CONVIVENTES;
- () 3. MENCIONAR NA PETIÇÃO A RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA- CNJ Nº 35/2007 _ ART. 47 - D) INEXISTÊNCIA DE GRAVIDEZ DA CONVIVENTE OU DESCONHECIMENTO ACERCA DE TAL CIRCUNSTÂNCIA.

V – ADVOGADO:

- () 1. CARTEIRA DA OAB, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO PROFISSIONAL COMPLETO.

DOS EMOLUMENTOS TAXAS E PAGAMENTO DE IMPOSTOS

EMOLUMENTOS E DEMAIS TAXAS:

1. A ESCRITURA PÚBLICA TEM O VALOR DE **R\$ 264,78**.

Rua Benjamin Constant, 63 – Centro – Foz do Iguaçu –PR CEP 85851-380
Tel/Fax: (45) 3028-2845

www.notasfoz.com.br / procuracao@notasfoz.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
FOZ DO IGUAÇU/PR

Tabelião: Cyríaco Tacely Dornelles Junior

2. O VALOR DA ESCRITURA PÚBLICA E DAS TAXAS SÃO TABELADOS POR LEI. O PAGAMENTO PODE SER REALIZADO EM DINHEIRO OU CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO, OU AINDA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX PARA A CONTA DO CARTÓRIO.

OBSERVAÇÕES

Atenção: Caso algum dos conviventes não puder comparecer no ato, deverá encaminhar uma procuração pública com poderes específicos para assinatura da dissolução de união estável, atualizada em 1 (um) ano;

Certidões estrangeiras: Certidões de casamento, nascimento ou óbito estrangeiras devem ser traduzidas por tradutor juramentado, registradas na Repartição Consular Brasileira ou apostiladas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos (se estrangeiro) ou trasladadas no Cartório de Registro Civil (se brasileiro).

Videoconferência: Caso as partes optarem por assinar a escritura digitalmente, deverão possuir certificado digital Icp-Brasil ou procurar um tabelionato de notas para emissão do certificado digital e-notariado. Além do certificado digital habilitado, a parte deverá apresentar: comprovante de residência, em Foz do Iguaçu/PR, atualizado em 30 dias.

*******PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELOS ESCRIVENTES.*******